REQUERIMENTO Nº 169/2020
Data: 11 de maio de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 11/05/20
Obtendo o seguinte resultado:
aprovado por unanimidade
Secretário

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a Dispensa de Licitação nº 28/2020, a qual teve como objeto a "aquisição de EPI's (equipamentos de proteção individual) a serem utilizados por profissionais médicos e enfermeiros que atendem pacientes com suspeita ou caso confirmado de novo Corovanírus (COVID-19)".

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, através do setor competente e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a Dispensa de Licitação nº 28/2020.

Conforme circulou nas redes sociais nos últimos dias, chamou a atenção da comunidade a realização do processo mencionado, através do qual foram adquiridos sem licitação mais de meio milhão de reais em EPI's, tais como máscaras e aventais. O cerne do questionamento se deu em razão de que a empresa escolhida para fornecer os itens (Union Comércio de Confecções EIRELI), sediada em São Paulo – SP, tem em sua sede, de acordo com seu endereço, uma "casinha" incompatível com a manufatura e a distribuição daqueles produtos, máxime na quantidade adquirida, o que levanta suspeitas, ao menos num primeiro momento, sobre a regularidade da compra realizada. Desta forma, requer seja informado se referida empresa é, de fato, aquela situada no endereço constante do contrato de fornecimento, bem como se a mesma efetivamente produziu e entregou todos os produtos adquiridos, ou se trata-se de mera intermediadora. Ainda, requer seja encaminhada cópia integral do processo de dispensa, devendo conter os documentos fiscais e as certidões fornecidas pela empresa, bem como os termos de conferência do recebimento de todos os itens adquiridos, totalizando os R$ 541.280,00, devidamente vistados pelos fiscais do contrato, além de relatório detalhado do estoque e da distribuição dos produtos adquiridos.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 11 de maio de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
Vereador

ADRIANO JOSÉ COTTICA
Vereador

RONALDO POHL
Vereador